



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

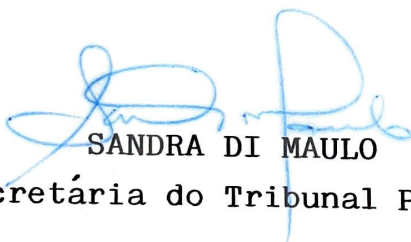
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-512/92, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **AUTORIZAR** a concessão de pensão especial as Sras. **LUCI MAR DE SOUZA PINHEIRO** e **NEREIDA DE SOUZA PINHEIRO**, respectivamente, viúva e filha do Ex-Juiz Classista **FRANCISCO GESTA PINHEIRO**, com fulcro no art.1º da Lei nº 6.782/80 e § 1º do art.186 da Lei nº 8.112/90. com efeitos financeiros a partir de 14.06.89;

II - **AUTORIZAR** a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 21 de janeiro de 1993.



SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno